


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 48/2023

20 de março de 2023

Processo nº 23117.018393/2023-09

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
VALORIZANDO O CONHECIMENTO E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Valorizando o Conhecimento e a Participação das Mulheres** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área da vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
- Design - Artes	Graduação da UFU	01	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade para atuar nas ações pontuais e esporádicas dos projetos que serão realizadas no período noturno, como eventos on-line;
 - 3.2.2. É necessária disponibilidade mínima de dez horas semanais no período comercial (8h00 às 18h00) de segunda à sexta. As demais 10 horas podem ser alocadas no período noturno e/ou aos sábados, limitado a 4 horas no sábado. O não atendimento acarretará na desclassificação do candidato;
 - 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para desenvolvimento dos materiais e artes para o projeto, entre outras atividades "on-line";
 - 3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências e participação das atividades de extensão, propostas e executadas no formato on-line pelos projetos.
4. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
 - **Data:** Conforme cronograma item 10
 - **Pelo e-mail:** verica@ufu.br
 - 4.2. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF.
 - 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 48**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.
5. **DAS BOLSAS**
- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
 - 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
 - 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
 - 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
 - 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
 - 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
 - 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e essa atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Análise do Histórico Escolar e do Anexo V.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Documentação (item 4) enviada incompleta ou ilegível acarretará na desclassificação do candidato;

8.2. A avaliação e a classificação dos candidatos serão realizadas com base na documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo resultante da soma aritmética de:

- 8.2.1. Análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA): de zero a 100 pontos;
- 8.2.2. Análise dos documentos do Currículo Vitae conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V).
- 8.2.3. Área do curso de Graduação do candidato, conforme item 2 deste edital: zero ou 20 pontos. O aluno que estiver cursando graduação na área da vaga, estabelecida no Item 2 deste Edital (Artes ou Design), deverá considerar 20 pontos, os alunos que estiverem cursando graduação em outras áreas devem pontuar 0 (zero) nesse item;

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: verica@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/03/2023 a 16/04/2023
Inscrições	22/03/2023 a 16/04/2023
Análise documental	17/04/2023
Avaliação	17/04/2023
Resultado Parcial	18/04/2023
Recebimento dos Recursos	19/04/2023
Resultado Final	20/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: verica@ufu.br

Uberlândia/MG, 21 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2023, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355184** e o código CRC **883FAC41**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este projeto pretende contribuir para a valorização das mulheres na Universidade Federal de Uberlândia e na sociedade em geral, colaborando para a implementação e para a ampliação do alcance da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 2, DE 03 DE MAIO DE 2021. Dentre os diversos fatores que promovem a violência contra as mulheres, é interessante destacar aspectos sociais, como a não valorização da mulher, a desconsideração da sua importância, do seu papel e da sua contribuição para a sociedade, bem como, ainda, a atribuição de papel secundário para a mulher dentro da sociedade, muitas vezes levando à sua desumanização e objetificação.

Considerando esse cenário e visando contribuir para mitigar a situação apresentada, especialmente de forma dialógica entre sociedade e Universidade, este projeto atua em duas linhas principais: 1) valorização do conhecimento e da atuação da mulher, destacando o trabalho por elas desenvolvido; e 2) promoção de mentorias para alunas da UFU, com profissionais externos e internos da UFU, visando apoiar o seu desenvolvimento acadêmico e profissional, bem como promover o o empoderamento das estudantes.

JUSTIFICATIVA:

Dentre outros aspectos culturais e sociais, há uma retroalimentação daninha no contexto apresentado na Introdução: a falta de referências para meninas quanto à participação de mulheres em STEM, sendo caracterizadas como áreas masculinas, representa um obstáculo à escolha dessas áreas pelas meninas, ou seja, quanto menor a consciência da participação e atuação das mulheres em STEM, menor será essa participação. Há uma lacuna de modelos e exemplos.

Além disso, a inclusão e a participação de mulheres em diferentes áreas profissionais e do conhecimento, assim como a atração e a retenção de mais mulheres na força de trabalho STEM, pode maximizar a inovação, criatividade e competitividade, sendo que a oportunidade de seguir carreira em ciência, tecnologia, engenharia e matemática também é uma questão de equidade salarial, pois, as diferenças de gênero são particularmente altas em alguns dos empregos de crescimento mais rápido e mais bem pagos do futuro, como ciência da computação e engenharia.

OBJETIVOS:**GERAL**

Contribuir para a divulgação do Conhecimento produzido por mulheres, colaborando para a promoção da visibilidade e da valorização femininas.

ESPECÍFICOS

- Evidenciar a participação de mulheres em diversas áreas técnicas de conhecimento, com mulheres como palestrantes / debatedoras em, no mínimo, dois eventos;
- Realizar, no mínimo, dois eventos que tratem de questões relacionadas a temas como assédio e violência contra a mulher;
- Elaborar e divulgar em rede social, 10 materiais curtos (como vídeos ou imagens, por imagens) com respostas sobre dúvidas sobre temas técnicos respondidas por mulheres;
- Estabelecer um programa piloto de mentorias para alunas de graduação da UFU, com o estabelecimento de cinco grupos, com mulheres mentoras;
- Elaborar um jogo de tabuleiro que valorize a participação e contribuição de mulheres em diferentes áreas; - Promover o engajamento na rede social do projeto; e
- Promover a difusão da Ciência e Tecnologia na sociedade através da realização dos eventos e divulgação dos materiais.

PERFIL DO BOLSISTA:

Aluno(a) com habilidade para desenvolvimento gráfico, design e/ou em artes que atuará principalmente na elaboração de material de divulgação do projeto e das ações propostas, para divulgação em diferentes formatos e em diversos veículos, como on-line, via sites e redes sociais;

Entusiasta de Extensão, Tecnologia, Ciências e áreas afins;

Criatividade e espírito empreendedor;

Vontade de aprender coisas novas;

Possui sinergia e afinidade com a proposta dos projetos; e

Alunos(as) matriculados(as) preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na UFU principalmente em cursos relacionados a Design e Artes.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atuar no desenvolvimento gráfico, design e/ou em artes do projeto;

- Edição de vídeos de curta duração;
- Atuar na elaboração de material de divulgação do projeto e das ações propostas, para divulgação em diferentes veículos.
- Contribuir para a realização e participar das ações e eventos do projeto.
- Colaborar na promoção e divulgação das plataformas e /ou rede(s) social(is) ligada(s) ao projeto, bem como das ações propostas;
- Contribuir com a divulgação do projeto e de seus resultados; e
- Participar da elaboração de materiais (como artigos de extensão e divulgação científica).

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;
- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;
- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto; e
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional discente, bem como para o enriquecimento do currículo.

AValiação:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas evidências quanto às entregas e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente que a pontuação será revisada pela comissão avaliadora, podendo ser alterada conforme os documentos encaminhados.

Assinatura do(a) candidato(a)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.018393/2023-09

SEI nº 4355184